



ANEXOS TÉCNICOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS.

ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO VI - MAPA DE RISCOS

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VIII – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P

PROC. Nº 23.710/2024

FOLHA Nº _____

VISTO: _____

ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SETOR DE ALMOXARIFADO

P. M. B. P.
PROC Nº 23710 / 24
FOLHA Nº 09
VISTO _____

ANEXO 1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preço de Material para Vias Públicas

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública:

- a) Processo Administrativo Nº 23710 /2024;
- b) Requisitante: Secretaria Municipal de Serviços;
- c) Objeto: RP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS
- d) Requisição de compra: 7198/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1 A Secretaria Municipal de Serviços executa serviços de manutenção em diversas vias públicas do município de Bragança Paulista, inclusive em sistemas de escoamento de águas pluviais. Para isso, necessita de materiais como tubo de concreto, aduelas, tampos etc. Dessa forma, os materiais do item 5, se fazem necessários.
- 2.2 A presente aquisição se justifica pelo interesse público na manutenção/conservação das vias públicas e tubulações da cidade, propiciando melhores condições de mobilidade para a população;
- 2.3 Devido a imprevisibilidade destas necessidades, a elaboração de registro de preços mostra-se adequada, pois permitirá a aquisição mediante demanda.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 3.1 Está previsto no decreto 4367 de 10 de janeiro de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os materiais deverão ser fornecidos por empresa que tenha atividade econômica compatível com o objeto e que comprove já ter executado objeto similar ao solicitado.
- 4.2 A empresa deverá realizar a entrega do objeto em local a ser indicado por esta secretaria sem gerar ônus.
- 4.3 O critério de julgamento será pelo menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

SETOR DE ALMOXARIFADO

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 O quantitativo estimado para o prazo de 12 (doze) meses.

5.2 Está contratação é conforme a demanda da Secretaria Municipal de Serviços, para atender todas as vias públicas do município.

5.3 O objeto deste certame é consumo comum, conforme relacionado abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMB.	VALOR MÉDIO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	CANAleta DE CONCRETO 0,60 X 1,00 M	1125	MT	R\$ 76,20
2	CANAleta DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	1500	MT	R\$ 47,50
3	CANAleta DE CONCRETO 0,50 X 1,00 M	1125	MT	R\$ 62,82
4	GUIA DE CONCRETO, LISA, PADRÃO PM	2250	UN	R\$ 47,76
5	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM REFORÇO, FERRO 3/8 DE 1,10 X 0,70 M	600	UN	R\$ 236,67
6	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,50M PA-1	1500	MT	R\$ 167,75
7	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,50M PA-1	900	MT	R\$ 229,00
8	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,50M PA-2	750	MT	R\$ 675,50
9	TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,50M PA-2	750	MT	R\$ 1.289,83
10	ADUELAS DE CONCRETO 2M X 2M (AXL), ATERRO DE 1M, TRAFEGO PESADO TB 45	225	UN	R\$ 4.931,00
11	ADUELAS DE CONCRETO 3,5M X 3,5M (AXL) ATERRO DE 1M, TRAFEGO PESADO TB 45	188	UN	R\$ 11.778,00
12	GUIA DE CONCRETO, TIPO CHAPÉU BOCA DE LOBO MEDIDA 1,20M.	450	UN	R\$ 81,63
13	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,50M PA-2	1125	MT	R\$ 323,00
14	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,50M PA-2	1125	MT	R\$ 552,17

5.4 COTA RESERVADA PARA ME / EPP (Nos termos do Art. 48 - III da LC 123/2006)

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMB.	VALOR MÉDIO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	CANAleta DE CONCRETO 0,60 X 1,00 M	375	MT	R\$ 76,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SETOR DE ALMOXARIFADO

P.M.B.P.
PROC Nº 23110 / 24
FOLHA Nº 10
VISTO _____

2	CANAleta DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	500	MT	R\$	47,50
3	CANAleta DE CONCRETO 0,50 X 1,00 M	375	MT	R\$	62,82
4	GUIA DE CONCRETO, LISA, PADRÃO PM	750	UN	R\$	47,76
5	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM REFORÇO, FERRO 3/8 DE 1,10 X 0,70 M	200	UN	R\$	236,67
6	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,50M PA-1	500	MT	R\$	167,75
7	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,50M PA-1	300	MT	R\$	229,00
8	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,50M PA-2	250	MT	R\$	675,50
9	TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,50M PA-2	250	MT	R\$	1.289,83
10	ADUELAS DE CONCRETO 2M X 2M (AXL), ATERRO DE 1M, TRAFEGO PESADO TB 45	75	UN	R\$	4.931,00
11	ADUELAS DE CONCRETO 3,5M X 3,5M (AXL) ATERRO DE 1M, TRAFEGO PESADO TB 45	62	UN	R\$	11.778,00
12	GUIA DE CONCRETO, TIPO CHAPÉU BOCA DE LOBO MEDIDA 1,20M.	150	UN	R\$	81,63
13	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,50M PA-2	375	MT	R\$	323,00
14	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,50M PA-2	375	MT	R\$	552,17

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1 Foi feito levantamento de mercado no sentido de contratar empresa especializada pois a Secretaria Municipal de Serviços possui equipes especializadas que realizam obras utilizando estes materiais.
- 6.2 Existem alternativas de materiais não recicláveis para este objeto de contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Demonstrar a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

SETOR DE ALMOXARIFADO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMB.	VALOR MÉDIO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	CANAleta DE CONCRETO 0,60 X 1,00 M	1125	MT	R\$ 76,20
2	CANAleta DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	1500	MT	R\$ 47,50
3	CANAleta DE CONCRETO 0,50 X 1,00 M	1125	MT	R\$ 62,82
4	GUIA DE CONCRETO, LISA, PADRÃO PM	2250	UN	R\$ 47,76
5	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM REFORÇO, FERRO 3/8 DE 1,10 X 0,70 M	600	UN	R\$ 236,67
6	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,50M PA-1	1500	MT	R\$ 167,75
7	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,50M PA-1	900	MT	R\$ 229,00
8	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,50M PA-2	750	MT	R\$ 675,50
9	TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,50M PA-2	750	MT	R\$ 1.289,83
10	ADUELAS DE CONCRETO 2M X 2M (AXL), ATERRO DE 1M, TRAFEGO PESADO TB 45	225	UN	R\$ 4.931,00
11	ADUELAS DE CONCRETO 3,5M X 3,5M (AXL) ATERRO DE 1M, TRAFEGO PESADO TB 45	188	UN	R\$ 11.778,00
12	GUIA DE CONCRETO, TIPO CHAPÉU BOCA DE LOBO MEDIDA 1,20M.	450	UN	R\$ 81,63
13	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,50M PA-2	1125	MT	R\$ 323,00
14	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,50M PA-2	1125	MT	R\$ 552,17

7.2 COTA RESERVADA PARA ME / EPP (Nos termos do Art. 48 - III da LC 123/2006)

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMB.	VALOR MÉDIO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	CANAleta DE CONCRETO 0,60 X 1,00 M	375	MT	R\$ 76,20
2	CANAleta DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	500	MT	R\$ 47,50
3	CANAleta DE CONCRETO 0,50 X 1,00 M	375	MT	R\$ 62,82
4	GUIA DE CONCRETO, LISA, PADRÃO PM	750	UN	R\$ 47,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

SETOR DE ALMOXARIFADO

P.M.B.P.
PROC Nº 23410 124
FOLHA Nº 11
VISTO _____

5	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM REFORÇO, FERRO 3/8 DE 1,10 X 0,70 M	200	UN	R\$	236,67
6	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,50M PA-1	500	MT	R\$	167,75
7	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,50M PA-1	300	MT	R\$	229,00
8	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,50M PA-2	250	MT	R\$	675,50
9	TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,50M PA-2	250	MT	R\$	1.289,83
10	ADUELAS DE CONCRETO 2M X 2M (AXL), ATERRO DE 1M, TRAFEGO PESADO TB 45	75	UN	R\$	4.931,00
11	ADUELAS DE CONCRETO 3,5M X 3,5M (AXL) ATERRO DE 1M, TRAFEGO PESADO TB 45	62	UN	R\$	11.778,00
12	GUIA DE CONCRETO, TIPO CHAPÉU BOCA DE LOBO MEDIDA 1,20M.	150	UN	R\$	81,63
13	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,50M PA-2	375	MT	R\$	323,00
14	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,50M PA-2	375	MT	R\$	552,17

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Aquisição de material para a manutenção em vias públicas, que será utilizado ou processado por equipes da Secretaria Municipal de Serviços na manutenção ou pavimentação do próprio Município.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A licitação será realizada por item, e as entregas serão parcelados de acordo com a demanda desta secretaria que serão os RESULTADOS PRETENDIDOS, desta contratação.

9.2 Pretende-se obter um fornecedor qualificado e capaz de entregar os materiais de acordo com as necessidades específicas e demanda da Secretaria Municipal de Serviços.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Tendo em vista que o órgão já utilizou e utiliza similares a esses materiais em suas obrigações, não existem preparativos adicionais para a contratação.

10.2 Realizar levantamento de ações necessárias à adequação no município de Bragança Paulista -SP em que a Secretária Municipal de Serviços que receberá o objeto desta futura contratação para que ela surta seus efeitos, com os responsáveis por estes ajustes nos diversos setores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SETOR DE ALMOXARIFADO

11. CONCLUSÃO

11.1 Dado que a alternativa do material supracitados são indispensáveis para esta secretaria e o município, sua inclusão total ou parcial não afetará a qualidade dos serviços realizados por esta secretaria e trará benefícios para a agenda ambiental do município.

11.2 Desta forma, a contratação do objeto é adequada e viável para a Secretaria Municipal de Serviços.

Bragança Paulista, 13 de março de 2024

RESPONSÁVEIS

Jean Francisco Cruz

Secretário Municipal de Serviço



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P

PROC. Nº 23.710/2024

FOLHA Nº _____

VISTO: _____

ANEXO VI - MAPA DE RISCOS



P. M. B. P. 0370 3024 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

SETOR DE ALMOXARIFADO

DLCA

P.M.B.P.

PROC Nº _____
FOLHA Nº _____
VISTO _____

ANEXO 02 - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Registro de Preço de Material para Vias Públicas

1. PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

OBJETIVO:

Identificar os possíveis riscos e causas relacionados à contratação do objeto, bem como ações preventivas e de contingência para mitigar os danos.

RISCO 1 - Licitação deserta ou fracassada		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	
ID	Dano	
1.	Secretaria não tem fornecedor para o material para vias públicas, prejudicando os serviços de manutenção das vias públicas	
POSSÍVEIS CAUSAS		
1. Prejudicando os serviços de manutenção das vias públicas		
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir exigências e estimativas compatíveis com o mercado	1. SECR. MUNICIPAL SERVIÇOS
2.	Prazo entre a publicação e a abertura deverá ser adequado	
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Instruir novo processo licitatório contemplando adequações para atrair licitantes bem como estender	1. CHEFE DO ALMOXARIFADO - SMS
2.	Aumentar o prazo entre a publicação e a data da abertura	

RISCO 02 - Empresa não assina o contrato ou ata de registro de preços
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

SETOR DE ALMOXARIFADO

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
ID	Dan o	
1.	Secretaria não tem fornecedor para o material para vias públicas, prejudicando os serviços de manutenção das vias públicas	
POSSÍVEIS CAUSAS		
Prejudicando os serviços de manutenção das vias públicas		
ID	Ação Preventiva	Responsável
	1. Elaborar edital com as possíveis penalidades em caso de recusa na assinatura do contrato	1. SECR. MUNICIPAL SERVIÇOS
ID	Ação de Contingência	Responsável
	1. - convocar licitantes remanescentes para assinar o contrato nas mesmas condições do vencedor. 2. convocar licitantes remanescentes para nova negociação. 3. penalizar a empresa que se recusou a assinar o contrato e iniciar novo processo licitatório.	1. CHEFE DO ALMOXARIFADO - SMS

2. FASE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 OBJETIVO:

Identificar os possíveis riscos e causas relacionados à SELEÇÃO DO FORNECEDOR para o objeto, bem como ações preventivas e de contingência para mitigar os danos.

RISCO 03 - Contratada não entrega o material		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
ID	Dan o	
1.	Secretaria não tem fornecedor para o material para vias públicas,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

PROC. Nº 23710/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

SETOR DE ALMOXARIFADO

	prejudicando os serviços de manutenção das vias públicas	
POSSÍVEIS CAUSAS		
1. Prejudicando os serviços de manutenção das vias públicas		
ID	Ação Preventiva	Responsável
1. No termo de referência incluir condições adequadas de forma que seja possível cumprir o contrato		1. SECR. MUNICIPAL SERVIÇOS
ID	Ação de Contingência	Responsável
1. Verificar o motivo da falha e, se for o caso, penalizar a empresa. - iniciar novo processo licitatório.		2. CHEFE DO ALMOXARIFADO SMS

3. FASE: GESTÃO DO CONTRATO

3.1 OBJETIVO:

Identificar os possíveis riscos e causas relacionados a GESTÃO DO CONTRATO para o objeto, bem como ações preventivas e de contingência para mitigar os danos.

RISCO 04 – ASSINATURA DE CONTRATO		
Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:		() Baixa (X) Média () Alta
ID	Dan o	
1.	Secretaria não tem fornecedor para o material para vias públicas, prejudicando os serviços de manutenção das vias públicas	
POSSÍVEIS CAUSAS		
1.	Prejudicando os serviços de manutenção das vias públicas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
	1. Acionar o fornecedor vencedor através de e-mail, telefone	1. SECR. MUNICIPAL SERVIÇOS
ID	Ação de Contingência	Responsável
	1. Verificar o motivo da falha e, se for o caso, penalizar a	2. CHEFE DO ALMOXARIFADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

SETOR DE ALMOXARIFADO

empresa. - iniciar novo processo licitatório.	SMS
--	-----

Bragança Paulista, 13 de março de 2024

RESPONSÁVEIS

Jean Francisco Cruz

Secretário Municipal de Serviço



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P

PROC. Nº 23.710/2024

FOLHA Nº _____

VISTO: _____

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC. Nº 23910 / 24
F. 03
Vis.



Secretaria Municipal de Serviços

Registro de Preço de Material para Vias Públicas



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS.

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto deste Termo de referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se o referido objeto como 'consumo comum'.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. Nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 o presente certame destina-se COTAS de 25% para ME, EPP e empresa de pequeno porte.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMB.	VALOR MÉDIO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	CANAleta DE CONCRETO 0,60 X 1,00 M	1125	MT	R\$ 76,20
2	CANAleta DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	1500	MT	R\$ 47,50
3	CANAleta DE CONCRETO 0,50 X 1,00 M	1125	MT	R\$ 62,82
4	GUIA DE CONCRETO, LISA, PADRÃO PM	2250	UN	R\$ 47,76
5	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM REFORÇO, FERRO 3/8 DE 1,10 X 0,70 M	600	UN	R\$ 236,67
6	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,50M PA-1	1500	MT	R\$ 167,75
7	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,50M PA-1	900	MT	R\$ 229,00
8	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,50M PA-2	750	MT	R\$ 675,50
9	TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,50M PA-2	750	MT	R\$ 1.289,83
10	ADUELAS DE CONCRETO 2M X 2M (AXL), ATERRO DE 1M, TRAFEGO PESADO TB 45	225	UN	R\$ 4.931,00
11	ADUELAS DE CONCRETO 3,5M X 3,5M (AXL) ATERRO DE 1M, TRAFEGO PESADO TB 45	188	UN	R\$ 11.778,00
12	GUIA DE CONCRETO, TIPO CHAPÉU BOCA DE LOBO MEDIDA 1,20M.	450	UN	R\$ 81,63
13	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,50M PA-2	1125	MT	R\$ 323,00



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P. M. B. P.
PROC. Nº 23110 124
FOLHA Nº 04

14	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,50M PA-2	1125	MT	R\$	552,17
----	------------------------------------	------	----	-----	--------

2.1 COTA RESERVADA PARA ME / EPP
(Nos termos do Art. 48 - III da LC 123/2006)

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EMB.	VALOR MÉDIO UNIT. DE REFERÊNCIA
1	CANAleta DE CONCRETO 0,60 X 1,00 M	375	MT	R\$ 76,20
2	CANAleta DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	500	MT	R\$ 47,50
3	CANAleta DE CONCRETO 0,50 X 1,00 M	375	MT	R\$ 62,82
4	GUIA DE CONCRETO, LISA, PADRÃO PM	750	UN	R\$ 47,76
5	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM REFORÇO, FERRO 3/8 DE 1,10 X 0,70 M	200	UN	R\$ 236,67
6	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,50M PA-1	500	MT	R\$ 167,75
7	TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,50M PA-1	300	MT	R\$ 229,00
8	TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,50M PA-2	250	MT	R\$ 675,50
9	TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,50M PA-2	250	MT	R\$ 1.289,83
10	ADUELAS DE CONCRETO 2M X 2M (AXL), ATERRO DE 1M, TRAFEGO PESADO TB 45	75	UN	R\$ 4.931,00
11	ADUELAS DE CONCRETO 3,5M X 3,5M (AXL) ATERRO DE 1M, TRAFEGO PESADO TB 45	62	UN	R\$ 11.778,00
12	GUIA DE CONCRETO, TIPO CHAPÉU BOCA DE LOBO MEDIDA 1,20M.	150	UN	R\$ 81,63
13	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,50M PA-2	375	MT	R\$ 323,00
14	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,50M PA-2	375	MT	R\$ 552,17

Obs. 1: os valores considerados para efeito de cadastramento das propostas no sistema informatizado do pregão serão aqueles referentes ao valor unitário (por item).

Obs. 2: em virtude da forma de lançamento da solicitação no sistema informatizado, poderão ocorrer divergências entre a sequência dos itens deste termo de referência e a sequência dos itens na fase de lances, o que de forma alguma implicará em desclassificação das proponentes que deverão se atentar no ato do cadastramento das propostas.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Serviços executa serviços de manutenção em diversas vias públicas do município de Bragança Paulista, inclusive em sistemas de escoamento de águas pluviais. Para isso, necessita de materiais como tubo de concreto, aduelas, tampas etc. Dessa forma, os materiais acima descritos no item 2, se fazem necessários.
- 3.2. A presente aquisição se justifica pelo interesse público na manutenção/conservação das vias públicas e tubulações da cidade, propiciando melhores condições de mobilidade para a população.
- 3.3. Devido a imprevisibilidade destas necessidades, a elaboração de registro de preços mostra-se adequada, pois permitirá a aquisição mediante demanda.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. O presente termo de referência tem como objeto a elaboração de registro de preços para aquisição de canaletas, tubos, aduelas, guias e tampas de concreto para uso das equipes desta Secretaria na execução de serviços de manutenção em vias urbanas e rurais e sistemas de escoamento de águas pluviais do Município por um período de 12 meses.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada que tenha atividade econômica compatível com o objeto;
- 5.2. A empresa deverá realizar a entrega do objeto em local a ser indicado por esta secretaria sem gerar ônus;
- 5.3. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. As entregas dos materiais ocorrerão sem gerar ônus, no Almoxarifado Central, conforme informado abaixo, ou, diretamente na obra em Bragança Paulista- SP, que será informado o local por esta secretaria, dentro do Município de Bragança Paulista - SP, por um período de 12 (doze) meses conforme este termo de referência. A Secretaria Municipal de Serviços irá enviar as Autorizações de Fornecimento para o(os) fornecedor(es) através de e-mail, e terão um prazo do envio destes materiais de 10 (dez) dias corridos.

- Almoxarifado Central
Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, 85 – Bairro Júlio Mesquita – Bragança Paulista- SP

De segunda a sexta das 07:00hs às 10:30hs e 13:00hs às 16:30hs

- Entrega: **PARCELADA**

6.2 Os materiais serão recebidos:

- 6.2.1 Provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contando a partir da data do envio do e-mail por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

F.M.B.P.
PROC. Nº 2310 124
POL. Nº 05

- 6.2.2 Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.2.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.2.4 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.2.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.2.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.3 Frete e Impostos:**
- 6.3.1 A Prefeitura de Bragança Paulista não paga frete e impostos sobre a nota fiscal, portanto, o frete deve vir CIF e não ter imposto na nota fiscal a pagar.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Havendo a necessidade do material, a Secretaria Municipal de Serviços emitirá Autorização de Fornecimento (AF) contendo o número do empenho e encaminhará para a **CONTRATADA** que deverá providenciar a entrega em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da mesma.
- 7.2. O material deve ser entregue em dias de expediente e dentro do prazo estabelecido neste termo de referência, conforme abaixo:
- 7.3. O local de entrega será preferencialmente no Almoxarifado Central:
- Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 85 - Jd. Dr. Júlio de Mesquita Filho - Bragança Paulista - SP. CEP: 12.910-610, de segunda feira a sexta feira das 07:00hs às 10:30hs e das 13:00 às 16:30, exceto feriados.
- 7.4. O local de entrega, também poderão ser entregues no Município de Bragança Paulista, em zona urbana e rural, conforme necessidade da Secretaria.
- 7.5. Caso não seja possível a entrega na data ou horário informados, a empresa deverá comunicar as razões para que a prorrogação de prazo seja analisada.
- 7.6. A falha na entrega do(s) produto(s) sem a justificativa aceita pela contratada poderá resultar na aplicação das penalidades previstas em lei.
- 7.7. O material será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.8. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

- 7.9. Após a verificação da conformidade com o pedido, o material será recebido definitivamente em até 10 (dez) dias corridos.
- 7.10. Os materiais deverão ser entregues em obediência a todas as normas técnicas, inclusive, porém não restringindo, as de segurança.
- 7.11. Os quantitativos totais expressos neste Termo de Referência são estimativos e representam as previsões da **CONTRATANTE**, para o período de 12 (doze) meses, ficando seu critério a quantidade da execução.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. Cada entrega dos materiais, deverá vir acompanhada de Nota Fiscal de Remessa para conferência mais a Nota Fiscal total do pedido.
- 8.2. A Nota Fiscal deverá conter número de autorização de fornecimento, empenho e alíquota/valor de Imposto de Renda a ser retido pelo município ou sua isenção caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional conforme IN RFB Nº 2145/2023 e IN RFB Nº 1234/2012.
- 8.3. O setor responsável fará o recebimento provisório do material e, após verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, da proposta de autorização de fornecimento, será feito o recebimento definitivo.
- 8.4. O pagamento será feito 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal.

9. DAS OBRIGAÇÕES, DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1.1 O **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato celebrado.
- 9.1.2 Efetuar o pagamento na forma ajustada no prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da data de recebimento da nota fiscal.
- 9.1.3 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas para a Fiscalização.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1 Responder por todos os ônus com salários e encargos sociais, uniformes de seu pessoal, taxas, impostos, seguros, horas extras, transportes, alimentação, ASO, etc.
- 9.2.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, **dos serviços ou material deste processo**.
- 9.2.3 Responder por quaisquer danos causados às dependências do **CONTRATANTE**, aos equipamentos objeto do contrato e bens de terceiros, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus técnicos e empregados e ainda por deficiência ou negligência das inspeções.
- 9.2.4 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados, quando em cumprimento dos serviços do **CONTRATANTE**, relativos ao contrato ou em conexão com ele.
- 9.2.5 Substituir, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PRONIP 23212, 24
FOLHA 06
VISTO

deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.

- 9.2.6 Fornece equipamentos, ferramentas de trabalho, EPI's, demais instrumentos, e qualquer material / equipamento de apoio, e transportes necessários à execução dos serviços
- 9.2.7 Cumprir às disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2.8 Notificar, por escrito, à **CONTRATANTE**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da entrega.
- 9.2.9 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros que incidam sobre o objeto desse certame.
- 9.2.10 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo promitente fornecedor, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- 9.2.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 9.2.12 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- 9.2.13 Manter na execução dos serviços ora contratados, pessoal especializado, respondendo pelos danos dolosa ou culposamente causados aos bens do contratante ou a terceiros pelo pessoal encarregado da execução dos serviços, devendo os mesmos ser reparados imediatamente após a notificação do contratante, inclusive os decorrentes de roubo ou extravio.
- 9.2.14 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**.
- 9.2.15 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do Contrato, conforme exigência legal.
- 9.2.16 Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento ou prestação dos serviços que atinjam direta ou indiretamente a **CONTRATANTE**.
- 9.2.17 Não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- 9.2.18 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

- 10.1 O particular deve comprovar sua existência jurídica, bem como capacidade de exercer direitos e assumir obrigações na vida civil (HABILITAÇÃO JURÍDICA) a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil.
- 10.2 Certidão de regularidade com a Receita Federal;
- 10.3 Certidão de regularidade com a Receita Estadual;
- 10.4 Certidão de regularidade com a Receita Municipal;
- 10.5 Certidão de regularidade com o FGTS;
- 10.6 CNDT - Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas.
- 10.7 Outros documentos que sejam necessários conforme o edital.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 O critério objetivo de julgamento das propostas no certame será o de **MENOR PREÇO item**
- 11.2 Deverá ser analisada a conformidade técnica dos materiais propostos pela licitante com as especificações fixadas neste Termo de Referência, sendo objetivamente DESCLASSIFICADA proposta cujo o material a ser entregue(s) encontre(m)-se desconforme(s) com as exigências técnicas mínimas.

12. DA DEMONSTRAÇÃO DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

- 12.1 O particular interessado em participar do certame com a Instituição deverá demonstrar que não possui impedimentos legais, bem como que não tem qualquer obstáculo ao seu direito de contratar com a Administração Pública, a partir de consulta negativa aos cadastros públicos de registros de sanções administrativas e judiciais, mediante consulta consolidada do TCU (link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1 Não será permitida a subcontratação do objeto do presente processo de contratação.

14. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA

- 14.1. Em 30 (trinta) dias, contados da data de emissão do documento fiscal, ateste da nota fiscal, por parte da unidade responsável pelo recebimento e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.
- 14.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais das notas fiscais/faturas.
- 14.3 Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da **CONTRATADA**, sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida.
- 14.4 A Instituição, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P.M.B.P.
PROC Nº 23710/24
FOLHA Nº 05
VISTO

- 14.5 Por ocasião de cada pagamento, a contratante verificará a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, por meio de consulta online às certidões exigidas no procedimento licitatório.
- 14.6 A existência de irregularidade poderá sujeitar a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual, não obstaculizando o pagamento da despesa liquidada.
- 14.7 Sendo constatada a não regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada no momento do pagamento, poderá ser realizada a retenção cautelar de valor para fins de eventual quitação de futura multa-sanção.
- 14.8 A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará em sansão.
- 14.9 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.
- 14.10 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1 A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura do nosso gestor principal da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista e da empresa vencedora deste certame, podendo ser prorrogado nos termos de Lei 14.133/2021

16. REAJUSTE DE PREÇO

- 16.1 Os reajustes dos valores não podem ser realizados em prazos inferiores a 12 (doze) meses.
- 16.2 Após os 12 meses do contrato, poderá ter a repactuação, através do índice do IPCA ou outro índice que substitui o IPCA, e sempre levando em consideração o menor reajuste.
- 16.3 Para houver a repactuação, é necessário que a **CONTRATADA** envie a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e informação de preços, ou do novo acordo que fundamenta a repactuação.
- 16.4 Também será necessário que a secretaria faça o levantamento com pelo menos 03 cotações para a análise junto a planilha da **CONTRATADA** que será enviada para a comparação de preços.
- 16.5 Após o levantamento conforme os materiais do item 2, a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, irá analisar e firmar a prorrogação.

17. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 17.1 O gestor será por responsabilidade o Secretário Municipal de Serviços.
- 17.2 A fiscalização do recebimento dos produtos será por responsabilidade do chefe do almoxarifado.
- 17.3 A contratação será acompanhada e fiscalizada pela unidade técnica solicitante ou por equipe designada pela Administração, a qual será responsável pela garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- 17.4 Cabe à unidade técnica responsável ou a equipe designada para acompanhamento e fiscalização do contrato executar as seguintes atribuições, observadas os limites e regras legais e regulamentares internas, entre outras:
- a) exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas na contratação, inclusive prazos e condições de execução;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

- b) propor eventuais alterações de especificações técnicas do objeto, como também de condições fixadas para contratação, no sentido de melhor atender à finalidade pública da contratação;
- c) providenciar o registro e a notificação da Contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- d) propor eventuais aplicações de sanções administrativas em caso de irregularidades praticadas por parte da **CONTRATADA**.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, INFRAÇÕES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

- 18.1.1 As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste termo de referência são aquelas previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, sendo o procedimento de apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis realizado, de forma objetiva, segundo o Decreto Municipal, que sistematiza e disciplina os procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa no âmbito deste Município.
- 18.1.2 As categorias de infrações contratuais, as condutas irregulares (e situações contratuais concretas a ser enquadrados), as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade da **CONTRATADA** deverão observar o disposto na Lei 14.133/21
- 18.1.3 Em caso de mora na execução dos serviços, poderá ser aplicada **MULTA DE MORA** a proporção de 0,5% ao dia, limitada a 15% sobre o valor mensal médio da contratação, a qual poderá ser convertida em multa compensatória caso o atraso seja superior a 30 dias.
- 18.1.4 Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste Termo de Referência e não contempladas na alínea anterior desta cláusula, caberá à unidade responsável ou a equipe de designada propor a classificação da gravidade da conduta de leve a gravíssima para fins de análise pela autoridade competente para aplicação do sancionamento, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 18.1.5 Cabe ao Gestor Contratual propor a abertura de processo administrativo sancionador, procedendo à devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional da **CONTRATADA**.
- 18.1.6 O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por Comissão Processante, nos termos do Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa.
- 18.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação deste certame, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 18.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 18.1.9 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato.
- 18.1.10 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.1.11 **Advertência** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

P. M. B. P.
PROC Nº 73419 124
FOLHA Nº 02
VISTO _____

18.1.12 **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 7.5, 7.6, 9.2.2, 9.2.17 e 13.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.1.13 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 5., 9.2 e 12., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

18.2 INFRAÇÕES:

18.2.1 **Multa:** O art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, esclarece que “a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei”.

18.2.2 **Percentual da multa:** Será de 15 (quinze) %, aplicado sobre o valor do contrato.

18.2.3 A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

18.2.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2.5 Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.2.6 Os danos que dela provierem para o Contratante;

18.2.7 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente contratação é de interesse das seguintes unidades da estrutura organizacional da Instituição:

19.2 Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Serviços.

19.3 Unidade gestora: Secretaria Municipal de Serviços.

19.4 Unidades beneficiadas: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista e o Município de Bragança Paulista.

19.5 Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas em relação às regras contidas neste Termo de Referência serão resolvidas pela Equipe de Planejamento ou pelo responsável por sua emissão, o qual se baseará nos princípios



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

aplicáveis às regras contidas na Lei nº 14.133/2021, regulamentações aplicáveis, tudo devendo ser interpretado a partir dos princípios de aplicação contidos no art. 5º da referida Lei.

20. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

20.1 Anexo nº 01 no processo.

21. GERENCIAMENTO DE RISCO

21.1 Anexo nº 02 no processo.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS

22.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ 8.997.301,66

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária indicada no processo.

23.2 Ficha 616 Elemento 3.3.90.30 – Manutenção Permanente de Vias Públicas – Materiais de Consumo

ORGÃO	ECONOMICO	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE
12.01.00	33.90.30.00	15.451.0026	2111	01

Requisição nº 7198/2024

Bragança Paulista, 13 de março de 2024.

Jean Francisco Cruz

EDIBERTO TOSTA

Secretário Municipal de Serviços



Prefeitura de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Administração

P.M.B.P

PROC. Nº 23.710/2024

FOLHA Nº _____

VISTO: _____

ANEXO VIII – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DATA 19/06/2024

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000007198 a 0000007198

PAGINA

1

Requisicao : 0000007198 2024 Orgao : 12.01.00 SEC. MUN. DE SERVICOS E SUAS DIVISOES Data da Pre-cotacao 27/05/2024

Objeto: 036.00016.0028-01 CANALETA DE CONCRETO 0,60 X 1,00 M	Qtde.	1.500,0000	MT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
30700 ZIMBRA DOIS IRMAOS LTDA	R\$	50,0000	R\$	75000,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
22188 ARTEFATOS DE CONCRETO CONCEICAO LTDA	R\$	55,0000	R\$	82500,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
28723 VICTOR HENRIK MARTINES - ARTEFATOS DE CIMENTO	R\$	79,0000	R\$	118500,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
07042 PIN-TOR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$	93,0000	R\$	139500,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
02445 JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$	104,0000	R\$	156000,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
Medias Unitario/Total R\$		76,2000	R\$	114.300,00

Objeto: 036.00042.0005-01 CANALETA DE CONCRETO 0,40 X 1,00M	Qtde.	2.000,0000	MT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
30700 ZIMBRA DOIS IRMAOS LTDA	R\$	37,5000	R\$	75000,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
22188 ARTEFATOS DE CONCRETO CONCEICAO LTDA	R\$	38,0000	R\$	76000,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
28723 VICTOR HENRIK MARTINES - ARTEFATOS DE CIMENTO	R\$	49,0000	R\$	98000,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
07042 PIN-TOR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$	55,0000	R\$	110000,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
02445 JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$	58,0000	R\$	116000,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 19/06/2024

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000007198 a 0000007198

PAGINA 2

Requisicao : 0000007198 2024 Orgao : 12.01.00 SEC. MUN. DE SERVICOS E SUAS DIVISOES Data da Pre-cotacao 27/05/2024

Medias Unitario/Total R\$		47,5000	R\$	95.000,00
Objeto: 036.00042.0006-01 CANALETA DE CONCRETO 0,50 X 1,00M				
Fornecedor(es)		Qtde.	1.500,0000	MT
		Valor Unitario		Valor Total
30700 ZIMBRA DOIS IRMAOS LTDA		R\$	42,5000	R\$ 63750,00
Marca	-			
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
22188 ARTEFATOS DE CONCRETO CONCEICAO LTDA		R\$	50,0000	R\$ 75000,00
Marca	-			
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
07042 PIN-TOR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$	69,0000	R\$ 103500,00
Marca	-			
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
28723 VICTOR HENRIK MARTINES - ARTEFATOS DE CIMENTO		R\$	69,0000	R\$ 103500,00
Marca	-			
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
02445 JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$	83,6000	R\$ 125400,00
Marca	-			
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
Medias Unitario/Total R\$		62,8200	R\$	94.230,00
Objeto: 036.00042.0008-01 GUIA DE CONCRETO, LISA, PADRAO PM.				
Fornecedor(es)		Qtde.	3.000,0000	UN
		Valor Unitario		Valor Total
30700 ZIMBRA DOIS IRMAOS LTDA		R\$	35,0000	R\$ 105000,00
Marca	-			
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
06034 ECO VERDE PREMOLDADOS LTDA		R\$	40,0000	R\$ 120000,00
Marca	-			
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
22188 ARTEFATOS DE CONCRETO CONCEICAO LTDA		R\$	43,0000	R\$ 129000,00
Marca	-			
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
02445 JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$	57,8000	R\$ 173400,00
Marca	-			
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
07042 PIN-TOR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$	63,0000	R\$ 189000,00
Marca	-			
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				

DATA 19/06/2024

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000007198 a 0000007198

PAGINA

3

Requisicao : 0000007198 2024 Orgao : 12.01.00 SEC. MUN. DE SERVICOS E SUAS DIVISOES Data da Pre-cotacao 27/05/2024

Medias Unitario/Total R\$ 47,7600 R\$ 143.280,00

Objeto: 036.00042.0010-01 TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM REFORCO, FERRO 3/8 D Qtde. 800,0000 UN

Fornecedor(es) Valor Unitario Valor Total

06034 ECO VERDE PREMOLDADOS LTDA R\$ 185,0000 R\$ 148000,00

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

28723 VICTOR HENRIK MARTINES - ARTEFATOS DE CIMENTO R\$ 229,0000 R\$ 183200,00

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

02445 JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 296,0000 R\$ 236800,00

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

Medias Unitario/Total R\$ 236,6666 R\$ 189.333,33

Objeto: 036.00042.0011-01 TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,50M PA-1 Qtde. 2.000,0000 MT

Fornecedor(es) Valor Unitario Valor Total

02445 JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 133,0000 R\$ 266000,00

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

22188 ARTEFATOS DE CONCRETO CONCEICAO LTDA R\$ 135,0000 R\$ 270000,00

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

28723 VICTOR HENRIK MARTINES - ARTEFATOS DE CIMENTO R\$ 179,0000 R\$ 358000,00

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

07042 PIN-TOR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 224,0000 R\$ 448000,00

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

Medias Unitario/Total R\$ 167,7500 R\$ 335.500,00

Objeto: 036.00042.0012-01 TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,50M PA-1 Qtde. 1.200,0000 MT

Fornecedor(es) Valor Unitario Valor Total

22188 ARTEFATOS DE CONCRETO CONCEICAO LTDA R\$ 165,0000 R\$ 198000,00

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 19/06/2024

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000007198 a 0000007198

PAGINA 4

Requisicao : 0000007198 2024 Orgao : 12.01.00 SEC. MUN. DE SERVICOS E SUAS DIVISOES Data da Pre-cotacao 27/05/2024

Objeto: 036.00042.0012-01 TUBO DE CONCRETO 0,50 X 1,50M PA-1	Qtde.	1.200,0000	MT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
02445 JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$	207,0000	R\$	248400,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
28723 VICTOR HENRIK MARTINES - ARTEFATOS DE CIMENTO	R\$	225,0000	R\$	270000,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
07042 PIN-TOR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$	319,0000	R\$	382800,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
Medias Unitario/Total R\$	229,0000	R\$		274.800,00
Objeto: 036.00042.0022-01 TUBO DE CONCRETO 1,00 X 1,50M PA-2	Qtde.	1.000,0000	MT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
02445 JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$	533,5000	R\$	533500,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
28723 VICTOR HENRIK MARTINES - ARTEFATOS DE CIMENTO	R\$	649,0000	R\$	649000,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
07042 PIN-TOR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$	844,0000	R\$	844000,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
Medias Unitario/Total R\$	675,5000	R\$		675.500,00
Objeto: 036.00042.0023-01 TUBO DE CONCRETO 1,50 X 1,50M PA-2	Qtde.	1.000,0000	MT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
02445 JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$	1.182,5000	R\$	1182500,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
22740 LH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	1.188,0000	R\$	1188000,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				
28723 VICTOR HENRIK MARTINES - ARTEFATOS DE CIMENTO	R\$	1.499,0000	R\$	1499000,00
Marca -				
Condicao pagamento - CONFORME EDITAL				

23720/2024

45

DATA 19/06/2024

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000007198 a 0000007198

PAGINA

5

Requisicao : 0000007198 2024 Orgao : 12.01.00 SEC. MUN. DE SERVICOS E SUAS DIVISOES Data da Pre-cotacao 27/05/2024

Medias Unitario/Total R\$

1.289,8333 R\$

1.289.833,33

Objeto: 036.00042.0003-01 ADUELAS DE CONCRETO 2M X 2M (AXL), ATERRO DE 1M,

Qtde. 300,0000 UN

Fornecedor(es)

Valor Unitario

Valor Total

04776 FERMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$

4.795,0000 R\$

1438500,00

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

02445 JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

R\$

4.998,0000 R\$

1499400,00

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

22740 LH COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$

5.000,0000 R\$

1500000,00

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

Medias Unitario/Total R\$

4.931,0000 R\$

1.479.300,00

Objeto: 036.00042.0004-01 ADUELAS DE CONCRETO 3,5M X 3,5M (AXL), ATERRO DE

Qtde. 250,0000 UN

Fornecedor(es)

Valor Unitario

Valor Total

02445 JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

R\$

10.929,0000 R\$

2732250,00

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

22740 LH COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$

11.000,0000 R\$

2750000,00

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

04776 FERMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$

13.405,0000 R\$

3351250,00

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

Medias Unitario/Total R\$

11.778,0000 R\$

2.944.500,00

Objeto: 036.00042.0009-01 GUIA DE CONCRETO, TIPO CHAPEU BOCA DE LOBO, MEDIDA

Qtde. 600,0000 UN

Fornecedor(es)

Valor Unitario

Valor Total

22188 ARTEFATOS DE CONCRETO CONCEICAO LTDA

R\$

65,0000 R\$

39000,00

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

07042 PIN-TOR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

R\$

69,0000 R\$

41400,00

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 19/06/2024

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000007198 a 0000007198

PAGINA 6

Requisicao : 0000007198 2024 Orgao : 12.01.00 SEC. MUN. DE SERVICOS E SUAS DIVISOES Data da Pre-cotacao 27/05/2024

Objeto: 036.00042.0009-01 GUIA DE CONCRETO, TIPO CHAPEU BOCA DE LOBO, MEDIDA	Qtde.	600,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
02445 JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$	73,5000	R\$	44100,00

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

28723 VICTOR HENRIK MARTINES - ARTEFATOS DE CIMENTO	R\$	119,0000	R\$	71400,00
---	-----	----------	-----	----------

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

Medias Unitario/Total R\$	81,6250	R\$	48.975,00
---------------------------	---------	-----	-----------

Objeto: 036.00042.0013-01 TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,50M PA-2	Qtde.	1.500,0000	MT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total

02445 JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$	240,0000	R\$	360000,00
---	-----	----------	-----	-----------

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

28723 VICTOR HENRIK MARTINES - ARTEFATOS DE CIMENTO	R\$	299,0000	R\$	448500,00
---	-----	----------	-----	-----------

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

07042 PIN-TOR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$	430,0000	R\$	645000,00
---	-----	----------	-----	-----------

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

Medias Unitario/Total R\$	323,0000	R\$	484.500,00
---------------------------	----------	-----	------------

Objeto: 036.00042.0024-01 TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,50M PA-2	Qtde.	1.500,0000	MT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total

02445 JESUS DE MARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$	437,5000	R\$	656250,00
---	-----	----------	-----	-----------

Marca - 50

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

28723 VICTOR HENRIK MARTINES - ARTEFATOS DE CIMENTO	R\$	529,0000	R\$	793500,00
---	-----	----------	-----	-----------

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

07042 PIN-TOR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$	690,0000	R\$	1035000,00
---	-----	----------	-----	------------

Marca -

Condicao pagamento - CONFORME EDITAL

Medias Unitario/Total R\$	552,1666	R\$	828.250,00
---------------------------	----------	-----	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA Nº 23710 / 2024

DATA 19/06/2024

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000007198 a 0000007198 FOLHA Nº 40 Visto _____ PAGINA 7

Requisicao : 0000007198 2024 Orgao : 12.01.00 SEC. MUN. DE SERVICOS E SUAS DIVISOES Data da Pre-cotacao 27/05/2024

Objeto: 036.00042.0024-01 TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,50M PA-2	Qtde.	1.500,0000	MT
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
TOTAIS DA REQUISICAO			

TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$	7.872.750,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$	10.599.650,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$	8.997.301,66
TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$	8.576.550,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

Ediberto Tosta
Secretário Municipal
de Serviços